



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG
Poder Público através de afixação no
quadro de avisos da Câmara Municipal
de Buritis/MG e no Diário Oficial da
Associação Mineira dos Municípios
AMM EM 30 / 06 / 2022

RESOLUÇÃO Nº 349/2022



Autoriza a baixa de bens patrimoniais inservíveis do Poder
Legislativo de Buritis/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes decreta, e eu,
PRESIDENTE DA CÂMARA, usando da atribuição que me confere a alínea d, do inciso I,
c/c alínea a, inciso III, ambos do artigo 82 do Regimento Interno c/c inciso III do artigo 79 da
Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Buritis/MG, a
proceder a baixa no patrimônio do Poder Legislativo Municipal, dos bens, que por sua natureza,
utilidade e estado de conservação, foram considerados inservíveis na forma do Anexo I,
constante no Relatório de Inventário de bens patrimoniais, lavrado pela Comissão de Inventário
e Coordenadora de Patrimônio.

Art. 2º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Buritis/MG, a
realizar a doação para entidades, exclusivamente com fins e interesses social, destinando os
bens, na melhor forma que melhor atender as suas necessidades institucionais e estatutárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 28 de junho de 2022

Fagner dos Reis Mendes Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Flávio Baltazar Galvão
Primeiro Secretário

Referente ao Projeto de Resolução nº 04/2022. De autoria da Mesa Diretora. Aprovado em primeira votação no
dia 13/06/2022, por 07 x 00 e em segunda votação no dia 20/06/2022, por 06 x 00.

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com